

# INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## COORDENAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM INFORMAÇÃO PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA (COEPI)

### EDITAL Nº 07, 17 DE DEZEMBRO 2025, DE SELEÇÃO PARA O REINGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

A Coordenação de Ensino e Pesquisa em Informação para a Ciência e Tecnologia (Coepi), do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), no âmbito de sua Escola Nacional de Informação (Enacin), torna público o processo seletivo para reingresso de discentes do programa no curso de Mestrado e/ou Doutorado em Ciência da Informação, conforme os termos do presente edital.

#### 1 DO PERFIL DOS CANDIDATOS

1.1 Para candidatar-se às vagas ofertadas neste Edital, os candidatos obrigatoriamente deverão ser discentes oriundos ou em condições de desligamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGCI/IBICT UFRJ) que concluíram os créditos obrigatórios, complementares e opcionais exigidos pelo programa;

1.2 Não poderão participar deste Edital os discentes que foram desligados de forma expressa pela coordenação por razões de não cumprimento das atividades do programa, segundo seu Regimento Interno;

1.3 São candidatos elegíveis ao pleito de reingresso no curso de **mestrado**, aqueles que ingressaram em 2017; 2018; 2019; 2020, 2021, 2022 e 2023;

1.4 São candidatos elegíveis ao pleito de reingresso no curso de **doutorado**, aqueles que ingressaram em 2015; 2016; 2017 e 2018.

#### 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições no processo seletivo deverão ser realizadas por e-mail para:

Coordenação PPGCI <coordenacaoppgci@ibict.br> com cópia para Secretaria PPGCI <secretariappgci@ibict.br>. **Inserir no assunto do e-mail: Edital de Reingresso - Inscrição <seu nome completo>**

2.2. As inscrições deverão ser realizadas **entre os dias 17 de dezembro de 2025 e 17 de janeiro de 2026**.

2.3 Os candidatos deverão enviar a seguinte documentação:

- a) Carta de recomendação do potencial orientador (professor credenciado no programa) com indicação de prazo previsto para defesa. Na carta o professor credenciado no programa deve informar que se responsabiliza pela orientação e efetiva defesa do aluno;
- b) Histórico escolar do curso de mestrado/doutorado que foi interrompido;
- c) Documento de Qualificação do candidato e/ou de Dissertação ou Tese no estado

- atual de elaboração;  
d) *Curriculum vitae* em formato Lattes.

### **3 DOS TERMOS E OBRIGAÇÕES**

3.1 Os candidatos aprovados neste edital concordam que seu novo vínculo **será exclusivamente com o PPGCI Ibict**;

3.2 Os candidatos concordam que seu **vínculo anterior com o PPGCI/Ibict UFRJ será extinto, em caráter irrevogável, no caso de aprovação neste edital**;

3.3 Os candidatos aprovados neste edital concordam que sob nenhuma hipótese ou condição poderão concorrer às bolsas de mestrado e doutorado do programa;

3.4 O candidato aprovado neste edital, **deverá obrigatoriamente** submeter-se ao exame de qualificação, caso não tenha sido efetivada, em um prazo não inferior a um mês e não superior a três meses;

3.5 Já a defesa da dissertação ou tese deverá ocorrer em um prazo não inferior a 6 meses e não superior a doze meses.

### **4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

4.1 O colegiado do PPGCI Ibict designará uma comissão especial de seleção composta por três professores credenciados do programa, um dos quais será presidente da comissão.

### **5 DAS VAGAS**

5.1 Serão oferecidas até 15 vagas;

5.2 Não é necessário que todas as vagas sejam preenchidas.

### **6 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

6.1 Os critérios de seleção são:

- a) Verificação do enquadramento do candidato nos requisitos do edital;
- b) Desempenho em disciplinas: o grau atribuído em disciplinas;
- c) Estado de elaboração do documento de tese ou dissertação (número de seções elaboradas, grau de aprofundamento etc).

### **7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 A comissão de seleção avaliará o material encaminhado e realizará, se necessário, entrevista com os candidatos.

### **8 DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

8.1 O resultado preliminar será divulgado até o dia **26 de janeiro de 2026**;

8.2 O resultado do edital será exposto na página do PPGCI/Ibict: <<https://ppgci.ibict.br/>>;

8.3 Após a divulgação do resultado, os candidatos, que desejarem, podem interpor recursos **até 28 de janeiro de 2026 às 19 horas**;

8.4 Decisões sobre recursos interpostos serão tomadas no prazo de vinte e quatro horas após o término do prazo de interposição de recursos;

8.5 A lista final de selecionados será divulgada na página do PPGCI/Ibict: <<https://ppgci.ibict.br/>> em **30 de janeiro de 2026** com efetivação do reingresso em **02 de fevereiro de 2026**.

## **9 DOS CASOS OMISSOS**

9.1 Todos os casos não contemplados no presente edital serão analisados pela comissão geral de seleção.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2025.

Fábio Castro Gouveia

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação  
Instituto Brasileiro em Informação em Ciência e Tecnologia